

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

Processo Administrativo nº 0008/2023

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 0001/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - APAE.

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado o O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 59.851.600/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito, WALTER CÁSSIO CARVALHO FACIROLLI, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA - APAE, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.316.338/0001-95, com sede à Av. Dom Pedro I, nº 1871, Jd. Petráglia, na cidade de Franca-SP, CEP 14.409-170, neste ato representada por seu presidente, Sr. PAULO HENRIQUE FERREIRA, doravante designada simplesmente O.S.C. – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sujeitando-se à Lei Federal nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, na forma das seguintes cláusulas e condições, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Considerando o interesse da Administração Municipal em dar continuidade na parceria objeto do presente procedimento, bem como considerando a proposta ofertada pela OSC para os serviços durante o Exercício de 2024, fica retificado o presente Termo de Colaboração, para nele constar o valor unitário por aluno de 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais), bem como a quantidade de alunos para 08 (oito) alunos ficando o inciso 3.1.1, da Cláusula Terceira com a seguinte redação:- "CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO — 3.1.1 — Efetuar mensalmente à O.S.C. o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, no valor unitário mensal de até 752,00 (setecentos e cinquenta e dois reais), na quantidade de 08 (oito) usuários/mês no valor mensal de R\$ 6.016,00 (seis mil e dezesseis reais), perfazendo o total anual de R\$ 70.688,00 (setenta mil seiscentos e oitenta e oito reais), através de depósito bancário, em conta específica, utilizada pela O.S.C. para execução da presente Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;".

CLÁUSULA SEGUNDA

O caput da Cláusula quarta passa a ter a seguinte redação:- CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS - O valor total estimado da presente Colaboração para o Exercício de 2024 é de R\$ 70.688,00 setenta mil seiscentos e oitenta e oito reais.

CLAUSULA TERCEIRA

Rua Major João Soares, nº 1.236 - Centro - CEP: 14.440-000 Telefone (16) 3142-8100 - E-mail: <u>licitacao@sjbelavista.sp.gov.br</u> - Site: <u>saojosedabelavista.sp.gov.br</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA SÃO PAULO

O caput da Cláusula Décima passa a ter a seguinte redação:- CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta da rubrica de dotação orçamentária: Departamento: Fundo Municipal da Assistência Social. Recursos orçamentários próprios e vinculados Funcional programática: 082440004.2007 – Natureza: 3.3.50.43 – Ficha:46 Saldo:

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

São José da Bela Vista, 11 de março de 2024.

Walter Cassio Carvalho Faccirolli

Prefeito Municipal CONTRATANTE

Paulo Henrique Ferreira Presidente da APAE CONTRATADA

Testemunhas:

ALESSANDRA AFARECIDA SOUZA

CPF: 156.150.808-09

GEOVANNI DIAS FELÍCIO CPR: 302.830.918-19